



LEI Nº 732/2006.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL,
CEDER O USO DE BENS MUNICIPAIS
MEDIANTE CONCESSÃO.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cachoeira DECRETA, e eu SANCIONO, a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a celebrar o TERMO DE CONCESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL COM O IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas – Ba, objetivando transferir a posse do imóvel de sua propriedade situado na Praça da Aclamação, 01, nesta cidade de Cachoeira – Ba, para que o IBGE continue utilizando as dependências de 03 (três) salas do 1º andar do citado imóvel com instalações do escritório em Cachoeira – Ba.

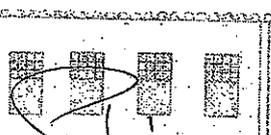
Art. 2º - A transferência de posse do bem referido no artigo anterior é para uso a título gratuito pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – Ba.

Art. 3º - O prazo de duração de cessão é de 120 (cento e vinte) meses a partir da assinatura do Termo de Cessão de uso de bem imóvel acima referenciado.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CACHOEIRA em, 20 de dezembro de 2006.



FERNANDO ANTÔNIO DA SILVA PEREIRA
Prefeito

ADMINISTRAÇÃO
RENOVAR CACHOEIRA